



Projeto de Lei Nº 011/2025.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
COLÔNIA DE PESCADORES Z- 51.**

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z- 51, com entidade com atividades de organizações associativas de defesa de direitos sociais às famílias de pescadores e pescadoras, de duração por tempo indeterminado, com sede na Vila Residencial do DNOCS, Município de Condado/PB, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica em 31/05/2010 sob nº 12.039.325/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em, 28 / 03 / 25 às _____ hs


- Presidente -

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em, 25 / 04 / 25 às _____ hs


Lauro Verdelio B. W. Segundo
Presidente